



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 294/2025/SEMED

Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2025.

Ao Senhor Prefeito
Gerso Francisco Gusso

Assunto: Solicitação de Aditivo das linhas do Transporte Escolar.

PREZADO SENHOR

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo para prorrogação de prazo e solicitação de aumento de meta dos seguintes lotes abaixo:

EMPRESA	LOTE	LOCAL	%	MOTIVO	MOTIVO
ADEBAL AGUIAR	05	Alto Alegre e São Luiz	08	AUMENTO DE ALUNOS FORA DAS ROTAS LICITADAS.	Prorrogação de prazo
ADEBAL AGUIAR	15	Santo Izidoro	0		Prorrogação de prazo
L.D.T TRANSPORTES	09	Linha Alta/Nossa Senhora de Fátima	08	AUMENTO DE ALUNOS FORA DAS ROTAS LICITADAS E ALUNOS DO CONTRA TURNO DA REDE ESTADUAL.	Prorrogação de prazo
L.D.T TRANSPORTES	02	Linha Ferrari/Flor do Adelaide	0		Prorrogação de prazo
L.D.T TRANSPORTES	04	Linha Novo Horizonte/Procopiak	0		Prorrogação de prazo
L.D.T TRANSPORTES	06	Linha Alto Alegre/Quatro Encruzo	0		Prorrogação de prazo
L. GALVÃO	03	Linha Alto Barra/São Paulo	0		Prorrogação de prazo
L. GALVÃO	11	Linha Santa Terezinha/Igreja Amarela	0		Prorrogação de prazo
L. GALVÃO	14	Linha Alto Alegre/São Luiz	0		Prorrogação de prazo

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná -
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 10:56:51
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/hz5tt> para verificar a autenticidade





ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

OK

OK

C. F. Transportes	07	Barra Bonita/Cidade	0		Prorrogação de prazo
C. F. Transportes	10	Santo Antonio/Nossa Senhor de Fátima	0		Prorrogação de prazo
DAGHETTI Transportes	13	Sertãozinho/Barra Bonita	0		Prorrogação de prazo

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.



Nome: Eliza Bortolanza
CPF: ***.861.709-**

Assinado com certificado digital avançado

Eliza Bortolanza
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6140/2025

Documento assinado digitalmente em 17/12/2025 10:56:51
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/hz5tt> para verificar a autenticidade.





4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LDT TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Margaridas, nº 334, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.311/0001-96, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, inscrita no CPF nº 603.XXX.XXXX-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo nº 21/2023**, a **renovação integral do saldo total** e o **acréscimo de 8% (oito por cento) na quilometragem do Lote 09**, mantendo-se inalteradas as quilometragens dos Lotes 02, 04 e 06, conforme descrito abaixo:

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

02	<p style="text-align: center;">MANHÃ LINHA FERRARI – TARDE FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11).</p> <p>Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM</p>	25.400	R\$ 9,02	R\$ 229.108,00
----	--	--------	----------	----------------

LOTE 04 – NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
04	NOVO HORIZONE E PROCOPIACK VEÍCULO: ÔNIBUS	23.400	R\$ 8,88	R\$ 207.792,00



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

001331

5

	<p>Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 36;</p> <p>Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 06 - ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	<p>ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h15;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19,</p>	18.000	R\$ 8,57	R\$ 154.260,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 09 - LINHA ALTA - FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	<p>LINHA ALTA - FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 7h; Número de Alunos: 22; Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 28; Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda</p>	23.760	R\$ 9,01	R\$ 214.077,60



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7
001333

Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM			
--	--	--	--

O acréscimo no Lote 09 decorre da ampliação da rota de atendimento aos alunos, mantendo-se o valor unitário do quilômetro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, assegurando-se a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar no exercício subsequente, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com manutenção dos valores unitários por quilômetro, prazos, forma de pagamento e demais condições estabelecidas no contrato original e em seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

Em razão do aumento da demanda de transporte no **Lote 09 - Linha Alta / Flor do Adelaide**, a quilometragem contratada é acrescida em **8% (oito por cento)**, passando de **22.000 km/ano** para **23.760 km/ano**, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o valor unitário vigente.

As quilometragens referentes aos **Lotes 02, 04 e 06** permanecem **inalteradas**, não sofrendo qualquer ajuste quantitativo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 21/2023, bem como nos termos aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que o presente Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LDT TRANSPORTES LTDA

LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO

BELORINI

Representante Legal

CONTRATADA

LDT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 44.651.311/0001-96
Endereço: Rua das Margaridas, N° 334, Bairro Centro
Telefone: (45) 991114751
E-mail: contec.ctb@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria de Educação ou órgão competente
Endereço: Avenida Brasil, N° 245, Bairro Centro

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato nº 21/2023 – Transporte Escolar

Prezados(as),

Eu, **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, portadora do CPF nº 603.472.959-91, na qualidade de responsável legal e representante da empresa LDT TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.311/0001-96, venho, por meio deste, solicitar a formalização de um **aditivo ao Contrato nº 21/2023**, referente aos **lotes 02, 04, 06 e 09**, que trata da prestação de serviços de **transporte escolar**.

Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI
Data: 17/12/2025 11:45:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LDT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 44.651.311/0001-96

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LDT TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 44.651.311/0001-96**

LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 19/04/1967, nº do CPF 603.472.959-91, residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Rua Das Margaridas, nº 334, Centro, CEP: 85485-000; única sócia componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **LDT TRANSPORTES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Das Margaridas, nº 334, Centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº. 41210453765**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **44.651.311/0001-96**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Cessão de Quotas Social: A sócia quotistas **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, detentora na sociedade da totalidade das suas quotas sociais, neste ato vende e transfere 25.000 (vinte e cinco mil) das suas quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócio ingressante, **NEUDI CAETANO BELORINI**, brasileiro, maior e capaz, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, data de nascimento 01/10/1960, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 619.918.729-68, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 5.575.934-0 SESP-PR -Órgão Emissor e Unidade da Federação, Residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Rua Das Margaridas, nº 334, Centro, CEP: 85485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Novo Quadro de Distribuição: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI	50%	25.000	R\$ 25.000,00
NEUDI CAETANO BELORINI	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LDT TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 44.651.311/0001-96**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LDT TRANSPORTES LTDA**CNPJ 44.651.311/0001-96****CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA LDT TRANSPORTES LTDA**

LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 19/04/1967, n.º do CPF 603.472.959-91, residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Rua Das Margaridas, n.º 334, Centro, CEP: 85485-000;

NEUDI CAETANO BELORINI, brasileiro, maior e capaz, casado sob regime de comunhão de bens, empresário, natural de Catanduvas - Estado do Paraná, data de nascimento 01/10/1960, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 619.918.729-68, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 5.575.934-0 SESP-PR -Órgão Emissor e Unidade da Federação, Residente e domiciliada na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Rua Das Margaridas, n.º 334, Centro, CEP: 85485-000; únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **LDT TRANSPORTES LTDA**, com sede e domicílio na Rua Das Margaridas, n.º 334, Centro, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º. 41210453765**, inscrita no **CNPJ** sob n.º. **44.651.311/0001-96**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis n.º. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n.º. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - : O capital da sociedade é no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LDT TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 44.651.311/0001-96**

1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI	50%	25.000	R\$ 25.000,00
NEUDI CAETANO BELORINI	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Das Margaridas, nº 334, Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa deu início às suas atividades em 21/12/2021 e seu prazo de duração e de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados **LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI E NEUDI CAETANO BELORINI** ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LDT TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 44.651.311/0001-96**

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA NONA - DO FORO - As partes elegem o **Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - PR, 24 de Fevereiro de 2022.

1ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**LDT TRANSPORTES LTDA****CNPJ: 44.651.311/0001-96**

**LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO
BELORINI****NEUDI CAETANO BELORINI**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LDT TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60347295991	LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI
61991872968	NEUDI CAETANO BELORINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2022 15:29 SOB N° 20221289755.
 PROTOCOLO: 221289755 DE 03/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202714647. CNPJ DA SEDE: 44651311000196.
 NIRE: 41210453765. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2022.
 LDT TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LDT TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.651.311/0001-96
Certidão n°: 78673007/2025
Expedição: 16/12/2025, às 15:40:10
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LDT TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.651.311/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001341

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038655163-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.651.311/0001-96**
Nome: **LDT TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

001342

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 3337/2025

Cadastro Econômico: 20920

Razão Social.: LDT TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 44.651.311/0001-96
Nome Fantasia: LDT TRANSPORTES
Endereço.....: * RUA DAS MARGARIDAS
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: TRASPORTE ESCOLAR, VW/INDUSCAR APACHE U CHASSI 953
Alvará.....: 2092

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n° , no dia que o cadastro Econômico n° 2092-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/12/2025

Válida até: 15/01/2026

Ano/Número da certidão.....: 2025/3337

Código de autenticidade da certidão: 76624564076624

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

001343



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LDT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 44.651.311/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:14:01 do dia 18/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2026.

Código de controle da certidão: **622E.F46E.7D41.67C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 884, Bairro Alto Campo, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.780.623/0001-50, neste ato representada por seu titular **Sr. SILVONEI KISCHNER**, inscrito no CPF nº 906.XXX.XXX-87, residente e domiciliado na Rua das Araras, Nº 159, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 23/2023**, a **renovação integral do saldo contratual** e o **acréscimo de 8% (oito por cento) na quilometragem anual do Lote 05**, passando de **21.400 km/ano para 23.112 km/ano**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Fica consignado que o **Lote 15 permanece com a quilometragem original**, sem qualquer alteração em seu quantitativo ou valor unitário.

LOTE 05 - ALTO ALEGRE - SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

05	ALTO ALEGRE – SÃO LUIS			
	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 25 Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM</p>	23112	R\$ 9,22	R\$ 213.095,65

LOTE 15 – SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	<p style="text-align: center;">SANTO IZIDORO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola.</p>	29.000	R\$ 8,46	R\$ 245.340,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

22
001346

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguazu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12). TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, permanecendo ininterrupta a execução contratual, conforme autorização do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual** para o novo período de vigência, observadas as mesmas condições de preços unitários, forma de pagamento, obrigações e responsabilidades fixadas no contrato original e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

Em razão da necessidade operacional de ampliação da rota do transporte escolar no **Lote 05 - Alto Alegre/São Luís**, a quilometragem contratada passa a ser de **23.112 km/ano**, representando um **acréscimo de 8% (oito por cento)** sobre o quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mantido o valor unitário do quilômetro estabelecido contratualmente.

O **Lote 15 - Santo Izidoro** permanece **sem alteração de quilometragem**, mantendo-se todos os parâmetros originais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 23/2023 e em eventuais termos aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os demais termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

001348

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA
SILVONEEI KISCHNER
Representante Legal
CONTRATADA

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.780.623/0001-50
Endereço: Rua das Araras, N° 159, Bairro Alto Campo
Telefone: (45) 991091345
E-mail: contec.ctb@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria de Educação ou órgão competente
Endereço: Avenida Brasil, N° 245, Bairro Centro

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato nº 23/2023 – Transporte Escolar

Prezados(as),

Eu, **AMARILDO FORALOSSO**, portadora do CPF nº 498.715.019-00, na qualidade de responsável legal e representante da empresa ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.780.623/0001-50, venho, por meio deste, solicitar a formalização de um **aditivo ao Contrato nº 23/2023**, referente aos **lotes 05 e 15**, que trata da prestação de serviços de **transporte escolar**.

Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2025



ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 48.780.623/0001-50

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

001350

Os signatários deste instrumento:

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ADEBAL AGUIAR, brasileiro, casado, comunhão parcial, empresário, nascido em 22/02/1962, nº do CPF 554.135.449-87, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Paraná - PR, na Rua Rio Branco, Nº 884, Alto Campo, CEP: 85485-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Rio Branco, Nº 884, Alto Campo, Três Barras do Paraná - PR, CEP: 85485000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.780.623/0001-50; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR e Consolidar seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Por meio deste, o sócio, altera o quadro societário da empresa para: O sócio **ADEBAL AGUIAR** vende e transfere suas quotas sociais para os novos sócios ingressantes: **SILVONEI KISCHNER**, maior e capaz, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº 906.354.699-87 e RG nº 70373599 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Araras, nº 159, centro, no município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000, adquire 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais, tendo valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **AMARILDO FORALOSSO** maior e capaz, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 498.715.019-00 e RG nº 35746722 SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, sn, zona rural, no município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000, adquire 25.000 (vinte e cinco mil) quotas sociais, tendo valor R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAAL

001351

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVONEI KISCHNER	50	25.000	R\$ 25.000,00
AMARILDO FORALOSSO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Os sócios decidem por meio deste alterar o endereço para sua sede na Rua das Araras, nº 159, centro, município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO**CNPJ: 48.780.623/0001-50****ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

SILVONEI KISCHNER, maior e capaz, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF nº 906.354.699-87 e RG nº 70373599 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Das Araras, nº 159, centro, no município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000;

AMARILDO FORALOSSO maior e capaz, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 498.715.019-00 e RG nº 35746722 SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, sn, zona rural, no município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua das Araras, nº 159, centro, município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000., inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.780.623/0001-50; por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994,

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAAL**ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

001352

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da empresa que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
SILVONEI KISCHNER	50	25.000	R\$ 25.000,00
AMARILDO FORALOSSO	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Objeto Social e Enquadramento

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, e como NOME FANTASIA **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A empresa exercerá as seguintes atividades: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte escolar.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEDE: A sociedade tem a sua sede na Rua das Araras, nº 159, centro, município de Três Barras do Paraná - PR, CEP 85.485-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

001353

Cláusula Quinta – A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

001354

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

Cláusula Oitava – A administração da sociedade fica a cargo dos sócios **SILVONEI KISCHNER e/ou AMARILDO FORALOSSO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Nona – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

001355

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

Cláusula Décima Primeira – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Segunda – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social,

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

001356

exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Terceira – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

001357

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Sexta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

001358

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Oitava – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Nona – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Vigésima – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem digitalmente obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 22 de Maio de 2023

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

001359

CNPJ nº. 48.780.623/0001-50

NIRE 41211171739

ADEBAL AGUIAR

SILVONEI KISCHNER

AMARILDO FORALOSSO



001360

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
49871501900	AMARILDO FORALOSSO
55413544987	ADEBAL AGUIAR
90635469987	SILVONEI KISCHNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 15:21 SOB N° 20233463143.
PROTOCOLO: 233463143 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307826427. CNPJ DA SEDE: 48780623000150.
NIRE: 41211171739. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2023.
ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038653602-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.780.623/0001-50**
Nome: **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.780.623/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:34 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2026.

Código de controle da certidão: **9780.41A2.7374.92CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.780.623/0001-50
Razão Social: ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA
Endereço: RUA DAS ARARAS 159 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2025 a 09/01/2026

Certificação Número: 2025121122565985721483

Informação obtida em 16/12/2025 14:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

40
001364

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 3333/2025

Cadastro Econômico: 43000

Razão Social.: ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 48.780.623/0001-50
Nome Fantasia: ADEBAL AGUIAR TRANSP
Endereço.....: * RUA DAS ARARAS
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: TRANSP.ESCOLAR, VW/INDUSCAR APACHE U PLACA ELQ8F23
Alvará.....: 4300

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 4300-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/12/2025

Válida até: 15/01/2026

Ano/Número da certidão.....: 2025/3333

Código de autenticidade da certidão: 20117978020117

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.780.623/0001-50
Certidão n°: 78647674/2025
Expedição: 16/12/2025, às 14:27:21
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.780.623/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº **409.886.600-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o Sr. **VALTAMIR DAGHETTI**, inscrito no CPF nº **006.254.319-95**, residente na Rua Sobradinho, nº 700, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob nº **28.809.780/0001-34**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 27/2023 com renovação integral do saldo contratual**, que tem como objeto a **prestação de serviços de transporte escolar**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

LOTE 13 - BARRA BONITA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	<p>BARRA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus,</p>	21.200	R\$ 8,22	R\$ 174.264,00



<p>capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 27/2023 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas todas as condições e obrigações anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 27/2023 e em eventuais termos aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALTAMIR DAGHETTI

CPF: 006.254.319-95

CONTRATADO

VALTAMIR DAGHETTI LTDA
CNPJ: 28.809.780/0001-34
Endereço: Rua Sobradinho, N° 700, Bairro Centro
Telefone: (45) 999244793
E-mail: contec.ctb@gmail.com

À

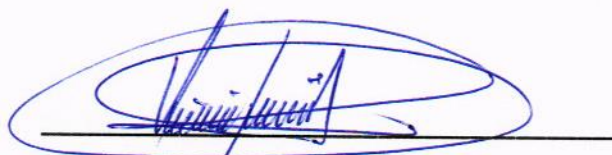
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria de Educação ou órgão competente
Endereço: Avenida Brasil, N° 245, Bairro Centro

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato nº 27/2023 – Transporte Escolar

Prezados(as),

Eu, **VALTAMIR DAGHETTI**, portadora do CPF nº 006.254.319-95, na qualidade de responsável legal e representante da empresa **VALTAMIR DAGHETTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.809.780/0001-34, venho, por meio deste, solicitar a formalização de um **aditivo ao Contrato nº 27/2023**, referente aos **lotes 13**, que trata da prestação de serviços de **transporte escolar**.

Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2025



VALTAMIR DAGHETTI LTDA

CNPJ: 28.809.780/0001-34



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

001370

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 3339/2025

Cadastro Econômico: 15460

Razão Social.: VALTAMIR DAGHETTI
CPF/CNPJ.....: 28.809.780/0001-34
Nome Fantasia: EXPRESSONECA
Endereço.....: * AV. SAO PAULO
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: TRANSPORTE ESCOLAR
Alvará.....: 1546

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob n° , no dia que o cadastro Economico n° 1546-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/12/2025

Válida até: 15/01/2026

Ano/Número da certidão.....: 2025/3339

Código de autenticidade da certidão: 936632160936632

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALTAMIR DAGHETTI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00625431995	VALTAMIR DAGHETTI
02892042917	VILMAR BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 13:43 SOB N° 20240154355.
PROTOCOLO: 240154355 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400724327. CNPJ DA SEDE: 28809780000134.
NIRE: 41211925156. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/01/2024.
VALTAMIR DAGHETTI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que assina digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 09 de Janeiro de 2024.

VALTAMIR DAGHETTI

Sócio

VILMAR BORGES

Sócio

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO VI

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI

Declaração de Enquadramento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA– O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA– O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA– Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

001373

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
VALTAMIR DAGHETTI	80.000	100	80.000,00
Total do Capital Social	80.000	100	80.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada..

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada **VALTAMIR DAGHETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **VALTAMIR DAGHETTI LTDA.**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada tem a sua sede na Rua Sobradinho, 700, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, empresa teve início de suas atividades em 06/10/2017.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada tem como objeto social o ramo de atividades: TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPÍTULO II

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

001374

Janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada..

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- A administração da empresa fica a cargo do sócio VALTAMIR DAGHETTI , com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa

CLÁUSULA QUARTA- Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
VALTAMIR DAGHETTI LTDA
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

VALTAMIR DAGHETTI, brasileiro, maior, Empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em 06/04/1975, inscrito no CPF n.º 006.254.319-95, portador da Cédula de Identidade RG n.º 75288204 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, 700, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o número 28.809.780/0001-34, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:**CAPÍTULO I**

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
28.809.780 VALTAMIR DAGHETTI
CNPJ nº. 28.809.780/0001-34**

Pelo presente instrumento de alteração de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:**

VALTAMIR DAGHETTI, brasileiro, maior, Empresário, casado sob regime parcial de bens, nascido em 06/04/1975, inscrito no CPF n.º 006.254.319-95, portador da Cédula de Identidade RG n.º 75288204 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sobradinho, 700, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná;

VILMAR BORGES, brasileiro, maior, Empresário, divorciado, nascido em 10/04/1974, inscrito no CPF n.º 028.920.429-17, portador da Cédula de Identidade RG n.º 64423959 SESP-PR, residente e domiciliado na SITIO LINHA TRIGOLÂNDIA, SN, zona rural, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA **VALTAMIR DAGHETTI LTDA**, com sede na Rua Sobradinho, 700, Bairro Centro, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o número 28.809.780/0001-34, decidem alterar o instrumento de ato constitutivo sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Cessão de Quotas Sociais: O sócio quotista **VILMAR BORGES**, detentor na sociedade da totalidade das suas quotas sociais, neste ato cede e transfere 40.000 (quarenta mil) das suas quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o sócio, **VALTAMIR DAGHETTI**, e deixa esta sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: O sócio **VALTAMIR DAGHETTI** passa a ser o único sócio detentor de cotas nesta sociedade, tendo 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) por cota, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em capital social já integralizado neste presente ato.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
VALTAMIR DAGHETTI	80.000	100	80.000,00
Total do Capital Social	80.000	100	80.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de

001375



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 28.809.780/0001-34	Razão Social VALTAMIR DAGHETTI LTDA		
Período de Apuração Outubro/2025	Data de Vencimento 21/11/2025	Número do Documento 07.20.25350.1152297-8	Pagar este documento até 16/12/2025
Observações			Valor Total do Documento 499,33

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1005	PIS - SIMPLES NACIONAL 10/2025	19,22	1,45	0,19	20,86
1001	IRPJ - SIMPLES NACIONAL 10/2025	27,66	2,09	0,27	30,02
1006	INSS - SIMPLES NACIONAL 10/2025	300,10	22,81	3,02	325,93
1004	COFINS - SIMPLES NACIONAL 10/2025	88,65	6,72	0,88	96,25
1002	CSLL - SIMPLES NACIONAL 10/2025	24,20	1,83	0,24	26,27
Totais		459,83	34,90	4,60	499,33

SEMDA (Versão:5.2.9)

Página: 1 / 1

16/12/2025 16:08:02

85840000004 3 99330328253 0 50072025350 2 11522978206 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85840000004 3

99330328253 0

50072025350 2

11522978206 4

CNPJ: 28.809.780/0001-34
 Número: 07.20.25350.1152297-8
 Pagar até: 16/12/2025
 Valor: 499,33

Pague com o PIX



001376



Faint, illegible text lines, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38247470-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.809.780/0001-34**
Nome: **VALTAMIR DAGHETTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

001377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALTAMIR DAGHETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.809.780/0001-34

Certidão n°: 78683534/2025

Expedição: 16/12/2025, às 16:09:49

Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALTAMIR DAGHETTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.809.780/0001-34, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

001378

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.809.780/0001-34
Razão Social: VALTAMIR DAGHETTI LTDA
Endereço: RUA SOBRADINHO 700 / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2025 a 09/01/2026

Certificação Número: 2025121122595999741807

Informação obtida em 16/12/2025 16:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
22/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº **409.886.600-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 251-C, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **10.249.260/0001-59**, neste ato representada por **LUCIR GALVÃO**, inscrito no CPF nº **025.557.209-36**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - MANHÃ ALTO BARRA - TARDE LINHA BUFADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	<p>MANHÃ ALTO BARRA - TARDE LINHA BUFADEIRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percorso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percorso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percorso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM</p>	25.000	R\$ 9,03	R\$ 225.750,00

LOTE 11 - IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	---------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

		KM/ANO		
	IGREJA AMARELA			
	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 40;</p> <p>Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 40;</p> <p>Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>Número de Alunos: 23;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM</p>	31460	R\$ 8,50	R\$ 267.410,00
11				



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 14 - ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	<p align="center">ALTO ALEGRE</p> <p>VEÍCULO: VAN Percurso 1: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Percurso 2: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular:10, Cascalho: 10). Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>	31000	R\$ 7,53	R\$ 233.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 22/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
 CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 22/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA

LUCIR GALVÃO

Representante Legal

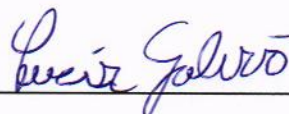
CONTRATADA

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.249.260/0001-59 IE: 90450663-01
AVENIDA BRASIL, 251-C, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
FONE: (45) 9 99104-6765
E-MAIL: lgalvaotransportes@hotmail.com

REQUERIMENTO

A empresa L. Galvao Transportes LTDA inscrita no CNPJ: 10.249.260/0001-59, localizada na Avenida Brasil, nº 251-C, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Lucir Galvão, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.557.209-36, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº87, Jardim América, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vem por meio deste requerimento **solicitar a Renovação do Contrato, referente ao pregão 01/2023, lote 03, celebrando este conforme previsão contratual.**

Três Barras do Paraná-PR, 16 de dezembro de 2025



Lucir Galvão

CPF nº 025.557.209-36

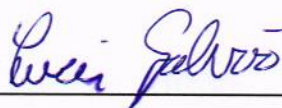
001385

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.249.260/0001-59 IE: 90450663-01
AVENIDA BRASIL, 251-C, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
FONE: (45) 9 99104-6765
E-MAIL: lgalvaotransportes@hotmail.com

REQUERIMENTO

A empresa L. Galvao Transportes LTDA inscrita no CNPJ: 10.249.260/0001-59, localizada na Avenida Brasil, nº 251-C, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Lucir Galvão, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.557.209-36, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº87, Jardim América, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vem por meio deste requerimento **solicitar a Renovação do Contrato, referente ao pregão 01/2023, lote 11, celebrando este conforme previsão contratual.**

Três Barras do Paraná-PR, 16 de dezembro de 2025



Lucir Galvão

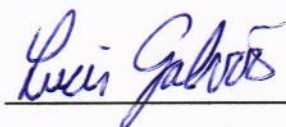
CPF nº 025.557.209-36

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.249.260/0001-59 IE: 90450663-01
AVENIDA BRASIL, 251-C, CENTRO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
FONE: (45) 9 99104-6765
E-MAIL: lgalvaotransportes@hotmail.com

REQUERIMENTO

A empresa L. Galvao Transportes LTDA inscrita no CNPJ: 10.249.260/0001-59, localizada na Avenida Brasil, nº 251-C, Centro, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. Lucir Galvão, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.557.209-36, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº87, Jardim América, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, vem por meio deste requerimento **solicitar a Renovação do Contrato, referente ao pregão 01/2023, lote 14, celebrando este conforme previsão contratual.**

Três Barras do Paraná-PR, 16 de dezembro de 2025



Lucir Galvão

CPF nº 025.557.209-36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. GALVAO TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 10.249.260/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:30 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2026.

Código de controle da certidão: **DEFD.A142.ECB6.9E0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001388

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.249.260/0001-59
Razão Social: L. GALVAO TRANSPORTES LTDA
Endereço: AVE BRASIL 251-C / CENTRO / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120410141527717323

Informação obtida em 16/12/2025 14:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. GALVAO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.249.260/0001-59
Certidão n°: 78662190/2025
Expedição: 16/12/2025, às 15:09:50
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. GALVAO TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.249.260/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038654541-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.249.260/0001-59**
Nome: **L. GALVAO TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

75

001391

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 3336/2025

Cadastro Econômico: 7310

Razão Social.: L. GALVAO TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ.....: 10.249.260/0001-59
Nome Fantasia: L. GALVAO TRANSPORTE
Endereço.....: * AV BRASIL
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: TRANSP.ESCOLAR, PLACA AII8469 M.BENZ/COMIL SVELTO
Alvará.....: 731

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Econômico nº 731-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro débito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 16/12/2025

Válida até: 15/01/2026

Ano/Número da certidão.....: 2025/3336

Código de autenticidade da certidão: 490094558490094

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ 392

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 10.249.260/0001-59 CAD/ICMS Nº 904.50663-01



LUCIR GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 730, centro, em Três Barras do Parana - Pr. Portador da Cédula de Identidade nº 7.192.749-0-SSP-PR e inscrito no CPF 025.557.209-36.

OSNI RODRIGUES, brasileiro, casado, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido no dia 09/08/1967, residente e domiciliado a Avenida Brasil, s/n, centro, em Três Barras do Paraná - Pr. Portador da Cédula de Identidade nº 4.235.269-1-SSP-PR e inscrito no CPF 677.533.459-15.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**L. Galvão Transportes Ltda - Me** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206249709 com despacho em 21/07/2008; Primeira Alteração de Contrato nº 20108981681 do dia 25/10/2010; Segunda Alteração de Contrato nº 20112121233 do dia 17/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.260/0001-59 e CAD/ICMS nº 904.50663-01..

Têm como justa e contratada a alteração contratual da sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor".

1º Pelo presente instrumento resolvem alterar composição societária e endereço residencial:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento ingressa na sociedade **YASMIM RODRIGUES GALVÃO**, brasileira, menor, nascida no dia 20/05/2008, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 102.625.169-93 e portadora da Rg nº 13.902.136-3-SSP-PR, expedida no dia 02/08/2013, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 87, Jardim América, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **LUCIR GALVÃO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 730, centro, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 7.192.749-0-SSP-PR expedida no dia 15/08/1994 e inscrito no CPF 025.557.209-36.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio Osni Rodrigues retira-se da sociedade cedendo e transferindo o valor de R\$ 29.400,00 (

Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Lucir Osni Rodrigues

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA -ME.
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 10.249.260/0001-59 CAD/ICMS Nº 904.50663-01



vinte e nove mil e quatrocentos) reais com 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas para o sócio **LUCIR GALVÃO** e o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais com 600 (seiscentas) quotas para a sócia **YASMIM RODRIGUES GALVÃO**.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos) reais com 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas do sócio **LUCIR GALVÃO** e o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais com 600 (seiscentas) quotas da sócia **YASMIM RODRIGUES GALVÃO**, assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
YASMIM RODRIGUES GALVÃO	600	R\$ 600,00	1,00
LUCIR GALVÃO	59.400	R\$ 59.400,00	99,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço do sócio Lucir Galvão para Avenida Brasil, 87, Jardim América, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

2º DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

YASMIM RODRIGUES GALVÃO, brasileira, menor, nascida no dia 20/05/2008, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 102.625.169-93 e portadora da Rg nº 13.902.136-3-SSP-PR, expedida no dia 02/08/2013, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 87, Jardim América, CEP

Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Lucir

Yasmim Rodrigues

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 001794

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 10.249.260/0001-59 CAD/ICMS Nº 904.50663-01



85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai **LUCIR GALVÃO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 87, Jardim América, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 7.192.749-0-SSP-PR expedida no dia 15/08/1994 e inscrito no CPF 025.557.209-36.

LUCIR GALVÃO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Salto do Lontra, Estado do Paraná, nascido no dia 30/08/1977, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 87, Jardim América, em Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Portador da Cédula de Identidade nº 7.192.749-0-SSP-PR e inscrito no CPF 025.557.209-36.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de "**L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA ME** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206249709 com despacho em 21/07/2008; Primeira Alteração de Contrato nº 20108981681 do dia 25/10/2010; Segunda Alteração de Contrato nº 20112121233 do dia 17/03/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.249.260/0001-59 e CAD/ICMS nº 904.50663-01.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA- ME** e terá sede e domicílio na Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é:

- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.

Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Lucir

Osni Rodrigues



L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 10.249.260/0001-59 CAD/ICMS Nº 904.50663-01

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído de 60.000 (sessenta mil) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$	%
YASMIM RODRIGUES GALVÃO	600	R\$ 600,00	1,00
LUCIR GALVÃO	59.400	R\$ 59.400,00	99,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUCIR GALVÃO**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Lucir *Yasmim Rodrigues*

001396

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA -ME.
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 10.249.260/0001-59 CAD/ICMS Nº 904.50663-01

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Pr., renunciando a qualquer outro, para

Avenida Brasil, 251-C, centro, CEP 85485-000
 Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

Lucia

JUNTA COMERCIAL 1397

DO PARANÁ

L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA - ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ Nº 10.249.260/0001-59 CAD/ICMS Nº 904.50663-01



dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Revogam-se as disposições contidas no instrumentos contratual original, passando a sociedade a reger-se por este instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2013.

Lucir Galvão
 Yasmim Rodrigues Galvão
 Lucir Galvão

Lucir Galvão
 Lucir Galvão

Osni Rodrigues
 Osni Rodrigues

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
 Wagner Cleverson Acordi
 Rg. 1.679.473-SSP-Df
 Cpf.: 027.365.039-45

Rejane Gladis Acordi Soares
 Rejane Gladis Acordi Soares
 Rg. 5.885.541-3-SSP-Pr
 Cpf.: 928.106.169-49





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001398

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38654541-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.249.260/0001-59**
Nome: **L. GALVAO TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 24/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.886.600-59, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CLEITON FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.537/0001-00, estabelecida no Sítio Linha Barra Grande, s/n, Zona Rural, Três Barras do Paraná – PR, CEP 85485-000, neste ato representada por seu titular **Sr. CLEITON FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 13.334.745-3 e CPF nº 104.456.249-81, doravante denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

LOTE 07 - BARRA - GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	<p>ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas,</p>	24.000	R\$ 8,80	R\$ 211.200,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM</p>			
--	--	--	--

LOTE 10 - SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	<p>SANTO ANTONIO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h;</p>	26.800	R\$ 8,99	R\$ 240.932,00



CAPITAL DO FERIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

85
001401

<p>Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49(Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 24/2023**, bem como os seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, ratificando-se, em todos os seus termos, o instrumento principal e aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

001402⁸⁶

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CLEITON FERNANDES

CNPJ: 48.841.537/0001-00

CONTRATADA

C.F TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.841.537/0001-00
Endereço: LINHA BARRA GRANDE, N° 1, ZONA RURAL
Telefone: (45) 991543178
E-mail: contec.ctb@gmail.com

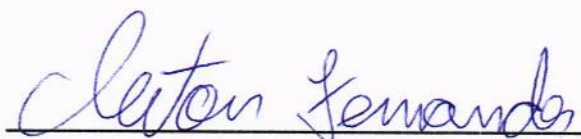
À
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Secretaria de Educação ou órgão competente
Endereço: Avenida Brasil, N° 245, Bairro Centro

Assunto: Solicitação de Aditivo ao Contrato nº 24/2023 – Transporte Escolar

Prezados(as),

Eu, CLEITON FERNANDES, portador do CPF nº 104.456.249-81, na qualidade de responsável legal e representante da empresa C.F TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.537/0001-00, venho, por meio deste, solicitar a formalização de um **aditivo ao Contrato nº 24/2023**, referente aos **lotes 07 e 10**, que trata da prestação de serviços de **transporte escolar**.

Três Barras do Paraná, 17 de dezembro de 2025



C.F TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.841.537/0001-00

do Aditivo

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Empresário Individual** para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**:

CLEITON FERNANDES, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 20/05/1996, inscrito no CPF n.º 104.456.249-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 133347453 SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, sn, Bairro zona rural, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná;

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL sob o nome empresarial de **CLEITON FERNANDES 10445624981**, com sede na Linha Barra Grande, sn, Bairro zona rural, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o número 48.841.537/0001-00, por este instrumento decide por unanimidade e na melhor forma de direito, ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994 e transformar seu registro de Empresário Individual para **Sociedade Empresária Limitada**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **C.F TRANSPORTES LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representando 20.000 (vinte mil) quota de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizados, fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 50.000 (cinquenta mil) quota de capital, no

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do país, totalmente integralizados neste presente ato.

Titular	Quotas	%	Capital R\$
CLEITON FERNANDES	50.000	100	50.000,00
Total do Capital Social	50.000	100	50.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - A sociedade altera seu objeto social a exploração do ramo de: TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA QUARTA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

001405

**C.F TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

CLEITON FERNANDES, brasileiro, maior, Empresário, solteiro, nascido em 20/05/1996, inscrito no CPF n.º 104.456.249-81, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133347453 SESP-PR, residente e domiciliado na Linha Barra Grande, sn, Bairro zona rural, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná; único sócio da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL **C.F TRANSPORTES LTDA**, com sede na Linha Barra Grande, sn, Bairro zona rural, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o número 48.841.537/0001-00, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **C.F TRANSPORTES LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI 81 DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Linha Barra Grande, sn, Bairro zona rural, CEP 85.485-000, cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, empresa teve início de suas atividades em 08/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades: TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único **CLEITON FERNANDES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

001406

empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA– O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA– O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DECIMA- Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO VI

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

001407

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI

Declaração de Enquadramento

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEITON FERNANDES 10445624981
CNPJ nº. 48.841.537/0001-00**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que assina digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 28 de Abril de 2023.

CLEITON FERNANDES

Sócio único



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

001408

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C.F TRANSPORTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10445624981	CLEITON FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 15:04 SOB N° 41211597507.
PROTOCOLO: 232829527 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307229801. CNPJ DA SEDE: 48841537000100.
NIRE: 41211597507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
C.F TRANSPORTES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

001409



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C.F TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 48.841.537/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:43 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **C0B0.B906.1725.D8E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.841.537/0001-00
Razão Social: C.F TRANSPORTES LTDA
Endereço: SIT LINHA BARRA GRANDE SN / ZONA RURAL / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010216335999742454

Informação obtida em 12/01/2026 08:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

001411

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38178247-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.841.537/0001-00**
Nome: **C.F TRANSPORTES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.841.537/0001-00
Razão Social: C.F TRANSPORTES LTDA
Endereço: SIT LINHA BARRA GRANDE SN / ZONA RURAL / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2026 a 31/01/2026

Certificação Número: 2026010216335999742454

Informação obtida em 12/01/2026 08:20:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 37/2026

CONTRIBUINTE

Nome.....: C.F TRANSPORTES LTDA
 CPF/CNPJ.....: 48.841.537/0001-00
 Endereço.....: * LINHA BARRA GRANDE n° 0
 Bairro.....: LINHA BARRA GRANDE
 Cidade.....: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 85485000

Certificamos, de acordo com a Legislação em vigor e face ao requerimento protocolado sob n° ,o contribuinte acima citado, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 12/01/2026

Válida até: 11/02/2026

Ano/Número da certidão.....: 2026/37

Código de autenticidade da certidão: 241595525241595

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.F TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.841.537/0001-00

Certidão n°: 2579256/2026

Expedição: 12/01/2026, às 08:22:11

Validade: 11/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C.F TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.841.537/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Assunto: Autorização para celebração de Termos Aditivos – Prorrogação de Vigência, Renovação de Saldo Contratual e Acréscimo de Quilometragem

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de **transporte escolar**, bem como a justificativa apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 008/2023** e do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, manifesta-se nos seguintes termos:

I - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL

AUTORIZO a realização de Termos Aditivos Contratuais visando a **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e a renovação integral do saldo contratual** para os seguintes lotes: 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14 e 15.

II - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

Quanto aos **Lotes 05 e 09**, **AUTORIZO** a realização de Termos Aditivos Contratuais visando a **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, com renovação integral do saldo contratual, bem como acréscimo de 08% (oito por cento) na quantidade de quilometragem inicialmente contratada**, conforme justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, para adequação das rotas e atendimento da demanda efetiva do transporte escolar.

III - DO VALOR GLOBAL

Consigno que o **valor total estimado** dos Termos Aditivos a serem formalizados, abrangendo os lotes acima descritos, **totaliza a importância de R\$ 2.616.659,25 (dois milhões seiscentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

IV - DOS ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Determino que sejam adotadas as seguintes providências, observada a ordem de tramitação:

- a) **Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade**, para que **promova a indicação de ordem orçamentária** e demais informações necessárias à cobertura da despesa correspondente;
- b) Após, **encaminhem-se os autos ao Departamento Jurídico**, para **emissão de parecer jurídico** acerca da legalidade e regularidade dos Termos Aditivos pretendidos;
- c) Na sequência, **encaminhe-se ao Departamento de Licitações**, para a **formalização dos Termos Aditivos Contratuais**, com as adequações pertinentes, observando-se as condições pactuadas e a justificativa técnica apresentada.

Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

GERSO
FRANCISCO
GUSSO:
40988660059
GERSO FRANCISCO GUSSO

Assinado digitalmente por GERSO
FRANCISCO GUSSO-40988660059
DN: C=BR, OU=Presencial,
OU=4417849900168, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=Três Barras, CN=GERSO
FRANCISCO GUSSO-40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2026.01.12 11:25:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

De: Dpto de Contabilidade
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 008/2023, (Pregão Eletrônico nº 01/2023), em especial, a página nº 01416, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas (aditivo de contrato), até o limite requerido, ou seja, R\$ 2.616.659,25 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) conforme dotações abaixo relacionadas:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.33.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.101.000.3.3.90.33.00
- c) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.33.00
- d) 09.01.12.361.0010.2.102.000.3.3.90.33.00
- e) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.33.00
- f) 09.02.12.365.0011.2.103.000.3.3.90.33.00
- g) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.33.00
- h) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.33.00
- i) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.33.00

Salienta-se aos Gestores e/ou Responsáveis pela execução das despesas, que devem sempre ater-se aos saldos das dotações orçamentárias antes de autorizar a execução das mesmas, uma vez que, os mesmos não especificam os valores que se pretende realizar de forma individualizada para cada Secretaria e/ou Departamento, bem como, a Gestão não adota/utiliza da emissão de empenhos prévios e/ou reserva de dotações, podendo incorrer em saldos insuficientes quando da realização/empenhos das referidas despesas.

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta
 Contador

CRC N° PR - 052743/O

Leomar A. Rotta
 Contador
 CRC N° PR - 052743/O



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 25/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Sobradinho, Nº695, Bairro Jardim América, CEP 85486-508, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.659.770/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. André Padilha**, inscrito no CPF nº XXX.705.849-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 08 - LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	LINHA NOVA VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta	22.000	R\$ 8,98	R\$ 197.560,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 7h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07).</p> <p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h30h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p>			
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 25/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 25/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

XXXXXX

Representante Legal

CONTRATADO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ N° 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

ALESSANDRO MITRUT DOS SANTOS, brasileiro, natural de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, solteiro, maior e capaz, nascido em 19/12/2006, empresário, inscrito no CPF n° 161.749.519-01, portador do RG n° 16.061.051-4-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Gralha Azul, n° 801, Bairro N. Sra de Fátima, CEP 85486-508 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, com nome empresarial de "**V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA**", com sede a Rua Sobradinho, n° 695, Bairro Jardim América, CEP: 85486-599 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41213366529 com despacho em 14/03/2025 e inscrita no **CNPJ** n° 14.659.770/0001-55.

1° Pelo presente instrumento resolve alterar o quadro societário da empresa.

DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **ANDRÉ PADILHA BORGES**, brasileiro, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 12/09/1998, Empresário, inscrito no CPF n° 115.705.849-31 e portador da RG n° 12.987.966-1-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Das Margaridas, n° 12, Bairro Jardim Guarani, CEP 85485-400, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ALESSANDRO MITRUT DOS SANTOS**, não desejando mais permanecer na sociedade, neste ato vende a transfere a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondentes a 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio ingressante **ANDRÉ PADILHA BORGES**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **ALESSANDRO MITRUT DOS SANTOS**, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes a 30.000 (trinta mil) quotas do sócio ingressante **ANDRÉ PADILHA BORGES**, assim como também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, não tendo mais direito a lucros ou quaisquer

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ N° 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

outros haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **ANDRÉ PADILHA BORGES** com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

2° DA CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONSOLIDADO
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ N° 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

ANDRÉ PADILHA BORGES, brasileiro, casado, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Curitiba, Estado do Paraná, nascido em 12/09/1998, Empresário, inscrito no CPF n° 115.705.849-31 e portador da RG n° 12.987.966-1-SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Das Margaridas, n° 12, Bairro Jardim Guarani, CEP 85485-400, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ N° 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

Único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, com nome empresarial de "V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA", com sede a Rua Sobradinho, n° 695, Bairro Jardim América, CEP: 85486-599 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41213366529 com despacho em 14/03/2025 e inscrita no CNPJ n° 14.659.770/0001-55.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, TEMPO DE DURAÇÃO E CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio a Rua Sobradinho, n° 695, Bairro Jardim América, CEP: 85486-599 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO - O objeto social da empresa é:

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4924-8/00 - Transporte escolar;

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ Nº 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, disposto da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ANDRÉ PADILHA BORGES	30.000	R\$ 30.000,00	100%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas no valor do capital social da empresa, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

DAS ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANDRÉ PADILHA BORGES** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do quotista ou de terceiros.

§ 2º O administrador, poderá designar procuradores para atuar em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar o período os atos e operações a serem praticados por estes.

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DA RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ Nº 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E FILIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(a) administrador(a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(a) sócio(a) deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

DO ENQUADRAMENTO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A empresa "V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA", Rua Sobradinho, nº 695, Bairro Jardim América, CEP: 85486-599 no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná,

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
CNPJ N° 14.659.770/0001-55 - NIRE 41213366529**

DECLARA sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei n° 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar, assim, justo e contratado, assina o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 22 de maio de 2025.

ANDRÉ PADILHA BORGES
Sócio administrador

ALESSANDRO MITRUT DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11570584931	ANDRE PADILHA BORGES
16174951901	ALESSANDRO MITRUT DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 17:01 SOB N° 20252503600.
 PROTOCOLO: 252503600 DE 23/05/2025.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508484589. CNPJ DA SEDE: 14659770000155.
 NIRE: 41213366529. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2025.
 V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA
CNPJ: 14.659.770/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:06 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **D71F.117C.1693.E6BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.659.770/0001-55
Razão Social: V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA
Endereço: R SOBRADINHO 695 / JARDIM AMERICA / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85486-599

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020506511863336555

Informação obtida em 18/02/2026 14:54:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38485805-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.659.770/0001-55**
Nome: **V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.659.770/0001-55
Certidão n°: 10724940/2026
Expedição: 18/02/2026, às 14:55:20
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.659.770/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA NR. 295/2026

CONTRIBUINTE

Nome.....: V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA
 CPF/CNPJ.....: 14.659.770/0001-55
 Endereço.....: * RUA SOBRADINHO n° 1097
 Bairro.....: CENTRO
 Cidade.....: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 85486538

Certificamos, V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob n° , que o contribuinte acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município, PORÉM POSSUI DÉBITOS A VENCER referente a parcelamento de impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 18/02/2026

Válida até: 20/03/2026

Ano/Número da certidão.....: 2026/ 295

Código de autenticidade da certidão: 970384955970384

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14659770000155

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2026 14:56:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V & V CHAPEACAO E PINTURA LTDA**
 CNPJ: **14.659.770/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 26/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Angelo Boareto, Nº1457, Sala B, Centro, Três Barras Do Paraná-Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.018.389/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **AGUILAR SANTOS DE PAULA**, brasileiro, natural de Salto do Lontra, Paraná, nascido em 26/01/1981, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF nº XXX.375.789-XX, residente e domiciliado na Rua Ângelo Boareto, nº 1457, Centro, Três Barras do Paraná-PR, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 12 - BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO ANTERIOR	VALOR DO KM	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

BARRA				
12	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h15;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>	18.400	R\$ 9,44	R\$ 173.696,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 26/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME

AGUILAR SANTOS DE PAULA

Representante Legal

CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA
CNPJ: 24.018.389/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:02 do dia 18/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2026.

Código de controle da certidão: **6131.C936.794E.5ABB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38651284-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.018.389/0001-60**
Nome: **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.018.389/0001-60
Razão Social: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA
Endereço: R ANGELO BOARETTO 1457 / JARDIM FLORESTA / TRES BARRAS DO PARANA / PR / 85486-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020305193322717454

Informação obtida em 18/02/2026 15:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.018.389/0001-60

Certidão n°: 10735484/2026

Expedição: 18/02/2026, às 15:35:39

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.018.389/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 297/2026

CONTRIBUINTE

Nome.....: SANTOS DE PAULA & CIA LTDA
CPF/CNPJ.....: 24.018.389/0001-60
Endereço.....: * RUA ANGELO BOARETTO n° 1457
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Três Barras do Paran UF: PR CEP: 85485015

Certificamos, de acordo com a Legislação em vigor e face ao requerimento protocolado sob n° ,o contribuinte acima citado, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Para Fins de Direito

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.
Emitida em: 18/02/2026
Válida até: 20/03/2026
Ano/Número da certidão.....: 2026/297
Código de autenticidade da certidão: 855795984855795
Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.
ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24018389000160

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2026 15:37:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA**
 CNPJ: **24.018.389/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 008/2023

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Assunto: Autorização para celebração de Termos Aditivos – Prorrogação de Vigência,

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de **transporte escolar**, bem como a justificativa apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação**, no âmbito do **Processo Administrativo nº 008/2023** e do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, manifesta-se nos seguintes termos:

I - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL

AUTORIZO a realização de Termos Aditivos Contratuais visando a **prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e a renovação integral do saldo contratual** para os seguintes lotes: **08 e 12**

II - DO VALOR GLOBAL

Consigno que o **valor total estimado** dos Termos Aditivos a serem formalizados, abrangendo os lotes acima descritos, **totaliza a importância de R\$ 371.256,00 (trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais).**

III - DOS ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Determino que sejam adotadas as seguintes providências, observada a ordem de tramitação:

- a) **Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade**, para que **promova a indicação de ordem orçamentária** e demais informações necessárias à cobertura da despesa correspondente;
- b) Após, **encaminhem-se os autos ao Departamento Jurídico**, para **emissão de parecer jurídico** acerca da legalidade e regularidade dos Termos Aditivos pretendidos;

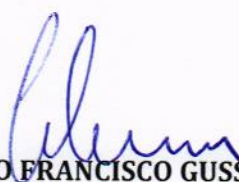


CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Na sequência, **encaminhe-se ao Departamento de Licitações**, para a **formalização dos Termos Aditivos Contratuais**, com as adequações pertinentes, observando-se as condições pactuadas e a justificativa técnica apresentada.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.



GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

13/02/2026

Jornal AMP

Página 429

Edição 3469

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 3055/2026

Data 12/02/2026

Altera o artigo 15 da Lei nº 2904/2025, que estabelece normas e define parâmetros para a prestação de serviço de transporte escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O artigo 15 da Lei nº 2904, de 17/06/2025, que estabelece normas e define parâmetros para a prestação de serviço de transporte escolar para os estudantes da Rede Pública de Ensino de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 15.** Fica determinada a idade máxima dos veículos a serem utilizados na execução do serviço de transporte escolar:

I – 15 (quinze) anos para veículos tipo van, perua/kombi e automóvel;

II – 20 (vinte) anos para ônibus ou micro-ônibus.”

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2904, de 17/06/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
 CAPITAL DO FEIJÃO

INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Clebeson Bordin, investido no cargo de público de agente político (Secretário de Administração e Planejamento), nomeado pelo Decreto nº 6164/2025, de 07/01/2025, em atendimento ao Despacho do Senhor Prefeito Municipal, datado de 18 de fevereiro de 2026, que tem como objeto: termo aditivo contratuais visando a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses e a renovação integral do saldo contratual para os seguintes lotes: 08 e 12 do Processo Administrativo nº 008/2023 e do Pregão Eletrônico nº 01/2023, informa que no orçamento vigente (Lei 3023/25 de 16/12/2025 e seus anexos), existe dotação orçamentária para a contabilização do objeto, como abaixo especificamos:

Fonte de recursos: 136 Programa de Transporte Escolar (Estadual)
 09.01.12.361.0010.2.030.000 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recursos: 1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
 09.01.12.361.0010.2.030.000 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 09.01.12.361.0010.2.102.000 Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 09.02.12.365.0011.2.029.000 Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 09.02.12.365.0011.2.103.000 Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola da Educação no Campo
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 09.02.12.365.0011.2.032.000 Manutenção da Educação Infantil/Creche
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 09.03.12.367.0012.2.033.000 Manutenção da Educação Especial
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

Fonte de recursos: 103 Educação 5 % sobre Transferências Const. FUNDEB
 09.01.12.361.0010.2.030.000 Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
 09.01.12.361.0010.2.102.000 Manutenção do Ensino Fundamental da Educação no Campo



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
09.02.12.365.0011.2.029.000 Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
09.02.12.365.0011.2.103.000 Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola da Educação no Campo
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
09.02.12.365.0011.2.032.000 Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
09.03.12.367.0012.2.033.000 Manutenção da Educação Especial
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente para os fins e direito.

Três Barras do Paraná, em 18 de fevereiro de 2026.


Clebeson Bordin
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 52/2026/SEMED

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor Prefeito
Gerso Francisco Gusso

Assunto: Solicitação de Aditivo das linhas do Transporte Escolar.

PREZADO SENHOR

Vimos por meio deste, solicitar o aditivo para prorrogação de prazo e solicitação de aumento de meta dos seguintes lotes abaixo a partir de 30/06/2025:

EMPRESA	LOTE	LOCAL	%	MOTIVO
V & V Chapeação e Pintura LTDA	08	Linha Nova, Lajinha, Rosario do Oeste, Pica-Pau	5	Prorrogação de Prazo e aumento de metas devido aos alunos a serem transportados no contra turno na Rede Estadual.
Santos de Paula & CIA LTDA		Barra Bonita	5	Prorrogação de Prazo e aumento de metas devido aos alunos a serem transportados no contra turno na Rede Estadual.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a Vossa colaboração.

Atenciosamente.

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação
 Decreto Nº 6140/2025

Gerso Francisco Gusso
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 21/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **LDT TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua das Margaridas, nº 334, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.311/0001-96, neste ato representada por sua representante legal, **Sra. LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO BELORINI**, inscrita no CPF nº 603.XXX.XXXX-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo nº 21/2023**, a **renovação integral do saldo total** e o **acréscimo de 8% (oito por cento) na quilometragem do Lote 09**, mantendo-se inalteradas as quilometragens dos Lotes 02, 04 e 06, conforme descrito abaixo:

LOTE 02 – LINHA FERRARI E FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------	-------------	-------------



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

02	<p>MANHÃ LINHA FERRARI - TARDE FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Iniciando pela Cidade, Linha Ferrari, Santa Bárbara, Ponto de Recolhimento dos Alunos de Santo Izidoro, Rosário, Vezaro, Ferrari, Laginha, Itaguaçu, Vila Rual, cidade, Escolas e Cemeis. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 34; Km/Dia: 41 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino, partindo das escolas rumo a Itaguaçu, entra na estrada de propriedade do Sr. João Tigre, Rosário, encruzilhada de Santa Bárbara, Santo Izidoro e volta a cidade passando pelo Rosário, Vezaro, Encruzilhada, Laginha e Itaguaçu. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 35 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 42 (Asfalto: 31, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 11).</p> <p>Percurso 3: devolução dos alunos do período vespertino e recolhendo os alunos do período noturno, partindo das escolas, passando pelo Barra Grande, Flor do Adelaide, São Bento, volta a Barra Grande, Linha São Pedro, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 40 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 44 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 11, Cascalho: 13). TOTAL PERCURSO DIA: 127 KM</p>	25.400	R\$ 9,02	R\$ 229.108,00
----	--	--------	----------	----------------

LOTE 04 - NOVO HORIZONE E PROCOPIACK

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
04	NOVO HORIZONE E PROCOPIACK VEÍCULO: ÔNIBUS	23.400	R\$ 8,88	R\$ 207.792,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

<p>Percurso 1: Saída da Escola Carlos Gomes, indo pelo asfalto sentido a Santo Antônio, passando no reassentamento do Incra, sai na estrada do Itacir Basso até o Senhor Perin, retornando pela PR 471 até o primeiro ponto após a curva do Macaco, entra no reassentamento pela estrada do Sr. Janeo Bruning, passando pela comunidade Novo Horizonte, fazendo o giro dentro da vila, recolhendo diversos alunos, seguindo para a PR 471, passando pelo Sítio do Danilo Oenning, entrando na PR 471, seguindo para o Parque Verde e Nova Procopiak, seguindo até o Palmital, Linha Kennedy (sede da comunidade), retornando para as escolas pela PR 471.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h;</p> <p>Número de Alunos: 36;</p> <p>Km/Dia: 62 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 41).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período vespertino no mesmo itinerário do percurso 1, excluindo o Parque Verde.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 36 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 55 (Asfalto: 19, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 117 KM</p>			
--	--	--	--

LOTE 06 - ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
06	<p>ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido Alto Palmares até o João Tomé, fazenda do Sr. Ari, retorna ao Alto Alegre (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h15;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 Asfalto: 10, Pedra Irregular: 19,</p>	18.000	R\$ 8,57	R\$ 154.260,00



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>Cascalho: 16).</p> <p>Percurso 2: Saída da escola do Alto Alegre sentido a Bela Fadiga, retorna pelos eucaliptos, desce ao Pesqueiro do Paulo, retorna sentido ao Moraes até o Fortunato, retorna sentido o Alto Palmares até o João Tomé, Fazenda Sr. Ari, retorna até a escola do Alto Alegre.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>Número de Alunos: 32;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 22, Cascalho: 15).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 90 KM</p>			
--	--	--	--	--

LOTE 09 - LINHA ALTA - FLOR DO ADELAIDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
09	<p>LINHA ALTA - FLOR DO ADELAIDE</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da cidade, passando pelo Viganó, Linha Alta, Beto Macagnan, cidade (escolas).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 7h;</p> <p>Número de Alunos: 22;</p> <p>Km/Dia: 10 (Asfalto: 3, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 7).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola Carlos Gomes destino Alto Barra, retorna para o Pica Pau, segue para a Flor do Adelaide saindo no São Bento na fazenda do Cabana, retornando para a cidade pelo Asfalto.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 28;</p> <p>Km/Dia: 65 (Asfalto: 32, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 33).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola Carlos Gomes seguinte até o Novo Horizonte, entra na curva do Macaco rumo a Nossa Senhora de Fátima, Fazenda</p>	23.760	R\$ 9,01	R\$ 214.077,60



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Zancanaro, Fazenda Sueli, Fazenda Rotta, entrada da Fazenda Valdir Martinazzo indo até o próximo morador (fim de linha). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Noite, com início às 17h30h; Número de Alunos: 08; Km/Dia: 35 (Asfalto: 18, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 17). TOTAL PERCURSO DIA: 110 KM</p>			
---	--	--	--

O acréscimo no Lote 09 decorre da ampliação da rota de atendimento aos alunos, mantendo-se o valor unitário do quilômetro contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 21/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, assegurando-se a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar no exercício subsequente, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com manutenção dos valores unitários por quilômetro, prazos, forma de pagamento e demais condições estabelecidas no contrato original e em seus aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

Em razão do aumento da demanda de transporte no **Lote 09 - Linha Alta / Flor do Adelaide**, a quilometragem contratada é acrescida em **8% (oito por cento)**, passando de **22.000 km/ano** para **23.760 km/ano**, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mantendo-se o valor unitário vigente.

As quilometragens referentes aos **Lotes 02, 04 e 06** permanecem **inalteradas**, não sofrendo qualquer ajuste quantitativo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 21/2023, bem como nos termos aditivos anteriores, que não conflitem com o presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que o presente Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



LDT TRANSPORTES LTDA

LEONILDE TEREZINHA PEZENATTO

BELORINI

Representante Legal

CONTRATADA



DETRAN - PR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL
 00305151851

PLACA
 ELQ8F19

ANO FABRICAÇÃO 2010 ANO MODELO 2011



Valide este QR code com o app VIO

MARCA / MODELO / VERSÃO
 VW/MASCA GRANMIDI EOD O

CAT

COR PREDOMINANTE
 BRANCA

CHASSI
 9532882W7BR113374

NÚMERO CRV
 223382926849

CÓDIGO DE SEGURANÇA CRV
 62905230840

NÚMERO ATPve
 252590959151851

DATA EMISSÃO DO CRV
 21/03/2022

HODÔMETRO
 1

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

NOME
 VANDERSON APARECIDO FORALOSSO

CPF/CNPJ
 042.983.459-47

E-MAIL
 NTEM@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 TRES BARRAS DO PARANA

UF
 PR

ENDEREÇO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 RUA ITAGUACU 00000 CASA
 ZONA RURAL CEP: 85485-000

Vanderson A Foralosso

ASSINATURA DO COMPRADOR

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

MENSAGENS SENATRAN

IDENTIFICAÇÃO DO VENDEDOR

NOME
 ADEBAL AGUIAR

CPF/CNPJ
 554.135.449-87

E-MAIL
 NTEM@GMAIL.COM

MUNICÍPIO DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA
 TRES BARRAS DO PARANA

UF
 PR

Valor declarado na venda: R\$ 50.000,00

Autorizo o órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, transferir o registro deste veículo para o comprador acima identificado.

LOCAL

DECLARADA DA VENDA

SERVIÇO DISTRITAL DE TRES BARRAS DO PARANA

Adebal Aguiar

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

As assinaturas deverão ser autenticadas conforme resolução específica do Contran.

AUTENTICAÇÃO DAS ASSINATURAS



República Federativa do Brasil - Serviço Distrital de Notas
 Três Barras do Paraná - Sergia Bozza de Lima - Tabeliã
 Av. Paraná, 551 - Centro - CEP: 85485-000 - Fone: (45) 3235-1290
 Selo Digital nº SFTN12GDVbFNz8MRxr4cF245q
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de VANDERSON APARECIDO FORALOSSO e ADEBAL AGUIAR. Dou fé, 16 de setembro de 2025, 10:13:34h. Emol.: R\$24,14(VRC 43,60), Funrejus: R\$6,04. Selo: R\$2,08. EUNDEP: R\$1,20. ISSQN: R\$0,97. Total: R\$34,35

Em Teste: _____ da Verdade

Jaimir Rosa - Escrivente





DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00490271553

PLACA

FCB6H88

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2012

NÚMERO DO CRV

244236191407



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

64601844816

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/9.150 IBRAVA APOLLO

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532A62R4CR211377

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 14/01/2026 às 12:44:58.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALTERAÇÃO DOC. LOTAÇÃO CSV 010870971222023
 ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 150CV/3920		PESO BRUTO TOTAL 11.0	
MOTOR 36340744	CMT 11.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 28P
CARROCERIA Não APLICAVEL			
NOME LDT TRANSPORTES LTDA			
		CPF / CNPJ 44.651.311/0001-96	
LOCAL TRES BARRAS DO PARANA PR		DATA 14/01/2026	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00343655292

PLACA

EMU6E99

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223410882960



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

83968108605

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/17230EOD NEOBUS MEGA

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532L82W0BR152323

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 14/01/2026 às 12:40:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

Empty box for vehicle observations.

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A057489

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

41P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

LDT TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

44.651.311/0001-96

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

14/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Empty box for insurance information.



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00343655292

PLACA

EMU6E99

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223410882960



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

83968108605

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/17230EOD NEOBUS MEGA

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532L82W0BR152323

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 14/01/2026 às 12:40:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/7118

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

F1A057489

CMT

26.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

41P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

LDT TRANSPORTES LTDA

CPF / CNPJ

44.651.311/0001-96

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

14/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
22/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº **409.886.600-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, nº 251-C, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **10.249.260/0001-59**, neste ato representada por **LUCIR GALVÃO**, inscrito no CPF nº **025.557.209-36**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 22/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 03 - MANHÃ ALTO BARRA - TARDE LINHA BUFADEIRA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
03	<p>MANHÃ ALTO BARRA - TARDE LINHA BUFADDEIRA</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percorso 1: Saída da cidade rumo a Linha Itaguaçu, entra na Fazenda do Áureo, passando no Alto Pica Pau, Alto Barra, Linha Brand, Cesar Ecker, Ivo Menegazzo, Linha Itaguaçu, cidade, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 35 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 9, Cascalho: 13).</p> <p>Percorso 2: Recolhimento dos alunos no asfalto sentido trevo e rumo a Quedas do Iguaçu, indo até a ponte sobre o Rio Guarani. Retorna pelo asfalto, Linha São Paulo recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade e escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ÔNIBUS, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percorso 3: Saída das Escolas devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo asfalto, Linha São Paulo, até a ponte do Rio Guarani, retorna recolhendo os alunos até a COOPAVEL. Tipo e Capacidade do Veículo: micro-ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 45 (Asfalto: 25, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 125 KM</p>	25.000	R\$ 9,03	R\$ 225.750,00

LOTE 11 - IGREJA AMARELA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	---------	-------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

		KM/ANO		
	IGREJA AMARELA			
11	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS</p> <p>Percorso 1: Saindo da cidade rumo a Boa Vista da Aparecida entrando no Palmital, Santa Terezinha, Fazenda Kruger, sitio Tavares, Igreja Amarela, encerrando o embarque dos alunos, partindo direto a cidade (escolas).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h;</p> <p>Número de Alunos: 40;</p> <p>Km/Dia: 57 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 37).</p> <p>Percorso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas pelo asfalto sentido Santo Antônio, Igreja Amarela, Santa Terezinha, Sitio Cristo, Fazenda Tarcísio Rocha, Palmital, retornando a cidade (escolas).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 40 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 40;</p> <p>Km/Dia: 56 (Asfalto: 20, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percorso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, partindo das escolas via asfalto sentido Catanduvas, passando por Linha Kennedy, Palmital, Santa Terezinha, passando a capela indo até a encruzilhada nas proximidades da residência do Sr. Tarcísio Rocha, voltando para Santa Terezinha, Nova Procopiak, Parque Verde, retornando a cidade (escolas) pelo asfalto.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>Número de Alunos: 23;</p> <p>Km/Dia: 30 (Asfalto: 10, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 143 KM</p>	31460	R\$ 8,50	R\$ 267.410,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LOTE 14 - ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
14	<p align="center">ALTO ALEGRE</p> <p>VEÍCULO: VAN Percurso 1: Saída da Escola do Alto Alegre, segue sentido Alto Palmares, recolhe os alunos daquela comunidade, retorna vai até o ultimo morador depois dos aviários do seu Bito retorna sentido Bela Fadiga, retorna desce pelo calçamento sentido a estrada do Alcides Acordi, segue até Fazenda Stang, retorna vai até a estrada da Barra Feia, retorna vai sentido Boa Vista, entra na estrada da "Esquecidinha" e vai até o São Luiz recolhe os alunos e segue até ao Colégio Princesa Izabel na cidade. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Manhã, com início às 11h15; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 10).</p> <p>Percurso 2: Saída do Colégio Princesa Izabel para devolução dos alunos, fazendo o itinerário ao contrário. Tipo e Capacidade do Veículo: Van, capacidade mínima 15 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 12; Km/Dia: 70 (Asfalto: 50, Pedra Irregular:10, Cascalho: 10). Período: Noite, com início às 17h;</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>	31000	R\$ 7,53	R\$ 233.430,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 22/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
 CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 22/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2026.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA

LUCIR GALVÃO

Representante Legal

CONTRATADA



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00586149996

PLACA

AXO4H35

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2014

NÚMERO DO CRV

254400752640



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53023494106

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

IVECO/CITYCLASS 70C17

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

93ZL68C01E8454035

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 26/01/2026 às 14:02:06.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE**

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/****

PESO BRUTO TOTAL

6.8

MOTOR

F1CE348117189507

CMT

6.8

EIXOS

2

LOTAÇÃO

22P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA. - ME.

CPF / CNPJ

10.249.260/0001-59

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

03/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

DATA DE QUITAÇÃO

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$)

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

VALOR DO IOF (R\$)

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00352079851

PLACA

EMU6G80

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

243926387068



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

85164614454

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF1722 MAXIBUS UR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384078BB803684

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 26/01/2026 às 14:02:29.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0953912

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

37P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA. - ME.

CPF / CNPJ

10.249.260/0001-59

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

14/11/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00306993406

PLACA

ELQ8F41

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233626896749



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

18833022121

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532882WXBR111926

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 26/01/2026 às 14:03:07.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D1A049803

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

28P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

L. GALVAO TRANSPORTES LTDA. - ME.

CPF / CNPJ

10.249.260/0001-59

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

25/08/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

 COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 23/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 884, Bairro Alto Campo, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.780.623/0001-50, neste ato representada por seu titular **Sr. AMARILDO FORALOSSO**, inscrito no CPF nº 498.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, Zona Rural, na cidade de Três Barras do Paraná, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 23/2023**, a **renovação integral do saldo contratual** e o **acréscimo de 8% (oito por cento) na quilometragem anual do Lote 05**, passando de **21.400 km/ano para 23.112 km/ano**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Fica consignado que o **Lote 15 permanece com a quilometragem original**, sem qualquer alteração em seu quantitativo ou valor unitário.

LOTE 05 - ALTO ALEGRE - SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ALTO ALEGRE – SÃO LUIS				
05	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40).</p> <p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 25 Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM</p>	23112	R\$ 9,22	R\$ 213.095,65

LOTE 15 - SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	<p style="text-align: center;">SANTO IZIDORO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguazu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola.</p>	29.000	R\$ 8,46	R\$ 245.340,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguazu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h50; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19). Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 17h30; Número de Alunos: 15; Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18). Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2. Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noturno, com início às 22h30; Número de Alunos: 10; Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12). TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, permanecendo ininterrupta a execução contratual, conforme autorização do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual** para o novo período de vigência, observadas as mesmas condições de preços unitários, forma de pagamento, obrigações e responsabilidades fixadas no contrato original e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

Em razão da necessidade operacional de ampliação da rota do transporte escolar no **Lote 05 - Alto Alegre/São Luís**, a quilometragem contratada passa a ser de **23.112 km/ano**, representando um **acréscimo de 8% (oito por cento)** sobre o quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mantido o valor unitário do quilômetro estabelecido contratualmente.

O **Lote 15 - Santo Izidoro** permanece **sem alteração de quilometragem**, mantendo-se todos os parâmetros originais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 23/2023 e em eventuais termos aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os demais termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

AMARILDO FORALOSSO

Representante Legal

CONTRATADA



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01257013995

PLACA

RQM2B33

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

254486299876



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

08946530251

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 416CDISPRINTERM

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AC907843LE180175

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 30/09/2025 às 10:00:04.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
 PARTICULAR

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

163CV/****

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

651955W0101384

CMT

6.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

V G SCUZZIATO & CIA LTDA

CPF / CNPJ

81.171.183/0001-00

LOCAL

TOLEDO PR

DATA

26/09/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00306469723

PLACA

ELQ8F23

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

223382926679



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

37543365324

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/INDUSCAR APACHE U

SPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

9532882W5BR112398

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 14/01/2026 às 13:41:17.

CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE * . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA 185CV/4740		PESO BRUTO TOTAL 15.0	
MOTOR D1A049890	CMT 22.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 28P
CARROCERIA Não APLICAVEL			
NOME ADEBAL AGUIAR			
		CPF / CNPJ 554.135.449-87	

LOCAL TRES BARRAS DO PARANA PR	DATA 09/11/2025
--	---------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
24/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.886.600-59, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CLEITON FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.537/0001-00, estabelecida no Sítio Linha Barra Grande, s/n, Zona Rural, Três Barras do Paraná – PR, CEP 85485-000, neste ato representada por seu titular **Sr. CLEITON FERNANDES**, brasileiro, portador do RG nº 13.334.745-3 e CPF nº 104.456.249-81, doravante denominada **CONTRATADA**,

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 24/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

LOTE 07 - BARRA - GENOVEVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
07	ALTO ALEGRE - 04 ENCRUZO VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída das escolas, sentido Linha Itaguaçu desce até o , Laginha, Ferrari, Água Verde, Barra Bonita, Escolas,	24.000	R\$ 8,80	R\$ 211.200,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Alichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).</p> <p>Percurso 2: Saída das Escolas da Barra Bonita, sentido Elichio Conradi, José Conradi, Santa Genoveva, Marcos Oening, Barra bonita, Escolas, Itaguaçu, Laginha, Ferrari, Água Verde, Escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 21; Km/Dia: 60 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20). TOTAL PERCURSO DIA: 120 KM</p>			
--	--	--	--

LOTE 10 - SANTO ANTONIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
10	<p align="center">SANTO ANTONIO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo da cidade entra na Fazenda Menegatti, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio, asfalto rumo a cidade recolhendo os alunos até a COOPAVEL, cidade (escolas). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h20; Número de Alunos: 29; Km/Dia: 39 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 13).</p> <p>Percurso 2: Devolução dos alunos do período matutino e recolhimento dos alunos para o período vespertino, saindo das escolas sentido Santo Antônio, Fazenda Menegatti, outras fazendas, Fazenda Zancanaro, Linha Nossa Senhora de Fátima, asfalto, recolhendo alunos até a COOPAVEL, cidade, escolas. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h;</p>	26.800	R\$ 8,99	R\$ 240.932,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Número de Alunos: 29; Km/Dia: 49 (Asfalto: 26, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 23).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, indo pela Fazenda Menegatti, Santo Antônio até pontinho do Acordi, Igreja Amarela, Santo Antônio (asfalto) retornando a cidade.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h30;</p> <p>Número de Alunos: 12; Km/Dia: 46 (Asfalto: 30, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 16). TOTAL PERCURSO DIA: 134 KM</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência do Contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 24/2023**, bem como os seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, ratificando-se, em todos os seus termos, o instrumento principal e aditivos anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026

Cleiton Fernando



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



CLEITON FERNANDES

CNPJ: 48.841.537/0001-00

CONTRATADA



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00330824236

PLACA

ELW2G34

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233635249572



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58687605070

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9532882W0BR131845

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009FOCCSP66ECA410AB) em 19/02/2025 às 14:16:40.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

185CV/4740

PESO BRUTO TOTAL

15.0

MOTOR

D30002731

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

26P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

CLEITON FERNANDES 1445624981

CPF / CNPJ

48.841.537/0001-00

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

18/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00344186318

PLACA

ELW3D96

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2011

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

233635249823



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

00444377533

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/OF1722 MAXIBUS UR

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384078BB803665

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009FOCCSP66ECA410AB) em 19/02/2025 às 14:17:27.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

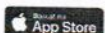
ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA ALUGUEL		CAPACIDADE *.*	
POTÊNCIA/CILINDRADA 218CV/****		PESO BRUTO TOTAL 16.0	
MOTOR 924919U0953874	CMT 22.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 37P
CARROCERIA Não APLICAVEL			

NOME

CLEITON FERNANDES 1445624981

CPF / CNPJ

48.841.537/0001-00

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

19/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
25/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Sobradinho, Nº695, Bairro Jardim América, CEP 85486-508, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.659.770/0001-55, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **Sr. André Padilha**, inscrito no CPF nº XXX.705.849-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 08 - LINHA NOVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
08	LINHA NOVA VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saindo sentido Linha Nova, volta	22.000	R\$ 8,98	R\$ 197.560,00

Roberto P. Padilha



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

	<p>pelo Bernardo, vai até a Vila Rural e escolas.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 7h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 20 (Asfalto: 4, Pedra Irregular: 09, Cascalho: 07).</p> <p>Percurso 2: Saindo sentido Rosário D'Oeste, Três Pontinhos, Linha Mencatto, Ferrari, Flor da Cunha, Lajinha, asfalto, retornando a escola.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 12h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p> <p>Percurso 3: Devolução dos alunos do período vespertino, entrando no Ferrari, passando pela Linha Mencatto, Rosário D'Oeste, Água Verde, Alto Barra Bonita, descendo para o Baixo Pica Pau e Linha Itaguaçu.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros.</p> <p>Período: Noite, com início às 17h30h;</p> <p>Número de Alunos: 25;</p> <p>Km/Dia: 45 (Asfalto: 08, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 27).</p>			
--	--	--	--	--

Edni P. P. 29/7



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 25/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 25/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

ANDRÉ PADILHA

Representante Legal

CONTRATADO



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00195057260

PLACA

EFU4G26

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

254323101660



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57159811300

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

CIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384078AB693948

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 20/02/2026 às 08:45:31.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 ACESSIBILIDADE

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0751996

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

RONALDO JUNIOR MARIANO

CPF / CNPJ

045.199.619-47

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

20/02/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00195057260

PLACA

EFU4G26

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

254323101660



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

57159811300

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/INDUSCAR APACHE U

ESPECIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM384078AB693948

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por Portal de Serviços Denatran (3895e06) em 20/02/2026 às 08:45:31.

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

.

POTÊNCIA/CILINDRADA

218CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

924919U0751996

CMT

22.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

36P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

RONALDO JUNIOR MARIANO

CPF / CNPJ

045.199.619-47

LOCAL

TRES BARRAS DO PARANA PR

DATA

20/02/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
ACESSIBILIDADE

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na Google Play



Disponível na App Store



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
26/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Angelo Boareto, Nº1457, Sala B, Centro, Três Barras Do Paraná-Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.018.389/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº XXX.117.269-XX, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1447, Jardim Floresta, na cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 12 - BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO ANTERIOR	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	BARRA VEÍCULO: ÔNIBUS	18.400	R\$ 9,44	R\$ 173.696,00

Jaqueline



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h15;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>			
--	--	--	--

foguetim

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 26/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

É, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Joqueline

SANTOS DE PAULÁ & CIA LTDA - ME

JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br

Jaqueline dos Santos Oliveira



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
26/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº XXX.886.600-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Angelo Boareto, Nº1457, Sala B, Centro, Três Barras Do Paraná-Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.018.389/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº XXX.117.269-XX, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 1447, Jardim Floresta, na cidade de Três Barras do Paraná-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 26/2023**, bem como a **renovação integral do saldo contratual**, mantendo-se todas as condições originais relativas à execução dos serviços de **transporte escolar**, conforme previsto no instrumento contratual e seus anexos.

LOTE 12 - BARRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO ANTERIOR	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
12	BARRA VEÍCULO: ÔNIBUS	18.400	R\$ 9,44	R\$ 173.696,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>Percurso 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Manhã, com início às 6h15;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denilso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola).</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros.</p> <p>Período: Tarde, com início às 11h45;</p> <p>Número de Alunos: 30;</p> <p>Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>TOTAL PERCURSO DIA: 92 KM</p>			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 26/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término do prazo anterior, mantendo-se ininterrupta a execução contratual, nos termos do



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual**, com **manutenção dos preços unitários, quantitativos e demais condições** inicialmente pactuadas entre as partes, permanecendo válidas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e responsabilidades** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 26/2023 e nos seus Termos Aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato originário para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente os termos e condições anteriormente pactuados**.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME
JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**SANTOS DE PAULA & CIA LTDA****CNPJ: 24.018.389/0001-60 NIRE: 41208321237**

AGUILAR SANTOS DE PAULA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior e capaz portador da Cédula de Identidade RG nº 8.119.049-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.375.789-62, residente e domiciliado na Rua Angelo Boaretto nº 1457, bairro Jardim Floresta no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85486-098; e;

BEATRIZ FARIA DE PAULA, brasileira, empresária, solteira, maior e capaz portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.847.290-8 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 135.521.539-00, residente e domiciliada na Rua Angelo Boaretto nº 1457, bairro Jardim Floresta no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85486-098; únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome "SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME", sediada na Rua Angelo Boareto nº 1457, bairro Centro no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85.485-000, com seu contrato social arquivado nesta Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.018.389/0001-60; Por este instrumento decidem por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO DE QUOTAS SOCIAIS:

O sócio **AGUILAR SANTOS DE PAULA** previamente qualificado, detentor da sua totalidade de quotas sociais neste ato vende 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) das suas quotas sociais no valor individual de R\$ 1,00 (um real), totalizando assim R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para o sócio ingressante a Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 06/05/1993, inscrita no CPF/MF sob n.º 108.117.269-08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.485.739-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Bahia, Nº 1447, Jardim Floresta, CEP 85.485-000, no município de Três Barras do Paraná - Paraná.

O sócio **BEATRIZ FARIA DE PAULA** previamente qualificado, detentor da sua totalidade de quotas sociais neste ato vende 400 (quatrocentas) das duas quotas sociais no valor individual de R\$ 1,00 (um real), totalizando assim R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o sócio ingressante a Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 06/05/1993, inscrita no CPF/MF sob n.º 108.117.269-08, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.485.739-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Bahia, Nº 1447, Jardim Floresta, CEP 85.485-000, no município de Três Barras do Paraná - Paraná.

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**SANTOS DE PAULA & CIA LTDA****CNPJ: 24.018.389/0001-60 NIRE: 41208321237**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Fica alterado o endereço sede da empresa para Rua Angelo Boaretto n° 1457, bairro Jardim Floresta no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85486-098.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e já integralizadas, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JAUQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	100	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO: Devido às alterações presentes neste preâmbulo, a sociedade será administrada pelo sócio já qualificado **JAUQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA** ao qual compete, **privatiza individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**SANTOS DE PAULA & CIA LTDA****CNPJ: 24.018.389/0001-60 NIRE: 41208321237****SANTOS DE PAULA & CIA LTDA****CNPJ 49.215.796/0001-99****CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA SANTOS DE PAULA & CIA LTDA**

A Sra. **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 06/05/1993, inscrita no CPF/MF sob n.º 108.117.269-08, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.485.739-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Bahia, N.º 1447, Jardim Floresta, CEP 85.485-000, no município de Três Barras do Paraná - Paraná; decide por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL: Por deliberação e vontade dos sócios a razão social do estabelecimento é **SANTOS DE PAULA & CIA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 112, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL- : O capital da sociedade é no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA	100%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Angelo Boaretto n.º 1457, bairro Jardim Floresta no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85486-098.

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**SANTOS DE PAULA & CIA LTDA****CNPJ: 24.018.389/0001-60 NIRE: 41208321237**

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social o ramo de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR**, em todo o território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa deu início às suas atividades em **01/01/2016** e seu prazo de duração e de tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A sociedade será administrada pelo sócio administrador já qualificado **JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA** ao qual compete, **privatiza individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em **31/12**, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**SANTOS DE PAULA & CIA LTDA****CNPJ: 24.018.389/0001-60 NIRE: 41208321237**

CLÁUSULA NONA - DO ENQUADRAMENTO ME - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - As partes elegem o **Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná - PR, 09 de julho de 2024

(assinatura digital)

AGUILAR SANTOS DE PAULA

(assinatura digital)

BEATRIZ FARIA DE PAULA

(assinatura digital)

JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS DE PAULA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03537578962	AGUILAR SANTOS DE PAULA
10811726908	JAQUELINE DOS SANTOS OLIVEIRA
13552153900	BEATRIZ FARIA DE PAULA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2024 11:11 SOB Nº 20244870675.
PROTOCOLO: 244870675 DE 10/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409809589. CNPJ DA SEDE: 24018389000160.
NIRE: 41208321237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2024.
SANTOS DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº **409.886.600-59**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **Sr. VALTAMIR DAGHETTI**, inscrito no CPF nº **006.254.319-95**, residente na Rua Sobradinho, nº 700, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob nº **28.809.780/0001-34**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 27/2023 com renovação integral do saldo contratual**, que tem como objeto a **prestação de serviços de transporte escolar**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior.

LOTE 13 - BARRA BONITA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
13	<p>BARRA</p> <p>VEÍCULO: MICRO-ÔNIBUS</p> <p>Percurso 1: Saída da Barra Bonita, passando pelo Sertãozinho, Wilson Brogrever, Valdinei Bluemer, Valério Beger, Escola da Barra Bonita, Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita.</p> <p>Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus,</p>	21.200	R\$ 8,22	R\$ 174.264,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

<p>capacidade mínima 20 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 40 (Asfalto: 15, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25).</p> <p>Percurso 2: Saída da Escola da Barra Bonita passando pela Santa Genoveva, Sr. Valvite, Marcos Oening, Escola da Barra Bonita, Sertãozinho, Valério Beger, Valdinei Bluemer, Wilson Borgrever, Escola da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Tarde, com início às 12h; Número de Alunos: 20; Km/Dia: 48 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 36).</p> <p>Percurso 3: Saída da Escola da Barra Bonita indo até o Sr. Virto Schlickmann, escola da Barra Bonita (duas vezes na semana). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 20 passageiros. Período: Noite, com início às 17h; Número de Alunos: 02; Km/Dia: 18 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 6). TOTAL PERCURSO DIA: 106 KM</p>			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 27/2023 por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar até **23 de fevereiro de 2027**, mantidas todas as condições e obrigações anteriormente ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 27/2023 e em eventuais termos aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

VALTAMIR DAGHETTI

CPF: 006.254.319-95

CONTRATADO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 805.237,60 (oitocentos e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 726.590,00 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 458.435,65 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 452.132,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 197.560,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 173.696,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 174.264,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Ana Cristina Dellabetta Guerrero	1848-1/1	PDC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:55B6F615

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº6987/2026

DECRETO Nº6987/2026

Data 20.02.2026

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Municipal e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº022/2026/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora municipal, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
1611-0/1	Elisandra Garcia de Rezende	Professora	Escola Mun. do Campo João Melo de Moraes

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 13 de julho a 22 de julho de 2026.

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2026.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:96880684

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL 021/2026

Edital 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
- PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas

no Edital nº 001/2025, **CORRIGE PARCIALMENTE E REPUBLICA Item do Edital 019-2026, a saber:**

Onde se lê:

f) O não comparecimento no local e horário estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo;

Leia-se:

f) O não comparecimento do candidato no local e horário estabelecidos, para realização da Prova de Heteroidentificação, implicará no impedimento do mesmo em participar da citada Prova e, por conseguinte, deixará de concorrer como **Afrodscendente**, passando somente a compor a Listagem para **Ampla Concorrência**.

Os demais itens não afetados pelo Ato acima, continuam vigentes.

Três Barras do Paraná, 18 de fevereiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D896EBFD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e LDT TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 805.237,60 (oitocentos e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e L. GALVÃO TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 726.590,00 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 458.435,65 (quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e CLEITON FERNANDES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 452.132,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e V & V CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 197.560,00 (cento e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e SANTOS DE PAULA & CIA LTDA - ME.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 173.696,00 (cento e setenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VALTAMIR DAGHETTI.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 001/2023.

VALOR: R\$ 174.264,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com vencimento em 23 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:911AD39B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de **RECEPCIONISTA TEMPORÁRIO(A)** o(a) senhor(a) **LEDIANE DAMARIS DOS SANTOS DOS REIS**, portador(a) do CPF/MF. 143.XXX.XXX-41, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 19 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilson Antonio Dos Reis

Código Identificador:DAD0236F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 02/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO